

**FOI SÓ DESTA VEZ!**  
**Cartilha Informativa**



FICHA TÉCNICA:

2

## FOI SÓ DESTA VEZ!

### Elaboração da cartilha

Marília Santos de S. Pureza

### Criação de Artes e Imagens

Plataforma CANVA, imagens gratuitas

### Fotografias

Plataforma CANVA

### Desenhos

Plataforma CANVA

### Edição

Marília Moreira Castro

PUREZA, Marília S. Santana Cartilha Informativa . Cachoeira, 2022. 30f. Orientadora: Profa. Daniela Abreu Matos. Trabalho de Conclusão do curso de Gestão Pública, Centro de Artes, Humanidades e Letras. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

29

Canais digitais de atendimento para enfrentamento à violência doméstica durante a pandemia

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/governo-lancacanal-digita-de-atendimento-para-enfrentamento-a-violencia-domestica-durante-apandemiahttp://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domesticacovid-19-v3.pdf>> acesso em 22/05/2020.

BLAY, E. A. Feminismo e masculinidade: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. Disponível em

<https://apublica.org/wpcontent/uploads/2016/03/Feminismos-e-masculinidades-WEB-travado-otimizado.pdf>.

Acesso em: 03 ago. 2020.

DIAS, Maria Berenice. Conversando sobre a mulher e seus direitos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004

BAHIA. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES. Competências. Site da SPM-BA, Salvador, 2021. Disponível em: <http://www.mulheres.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=16>. Acesso em: 25 mai. 2021.

## Referências

28

Site: [www.defensoria.ba.def.br>noticias](http://www.defensoria.ba.def.br>noticias)

BRASIL. **Constituição do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao.htm)

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº11.340**, 07 de agosto de 2006. Publicado no Diário Oficial da União em 08 de agosto de 2006. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 15 de abril de 2021.

BLAY, E A **violência contra mulher e políticas públicas**. estudos.av.v.17 n 49, 2003.

BLAY, E. A. **Feminismo e masculinidade: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. Disponível em: [https://apublica.org/wpcontent/uploads/2016/03/Feminismos\\_e\\_masculinidades-WEb-travado-otimizado.pdf](https://apublica.org/wpcontent/uploads/2016/03/Feminismos_e_masculinidades-WEb-travado-otimizado.pdf). Acesso em: 03 ago. 2020.

"**Art. 46 da Lei Maria da Penha** - Lei 11340/06 - Jus Brasil." <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10864454/artigo-46-da-lei-n-11340-de-07-de-agosto-de-2006>.

LEI14.188/21-**Programa Sinal Vermelho** site:Planalto.gov.br (28/07/2021). fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14188.htm#art4](http://www.planalto.gov.br/ccivil_Ato2019-2022/2021/Lei/L14188.htm#art4)

## SUMARIO

3

INTRODUÇÃO.....	5
COMO ACONTECE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?.....	7
QUAIS SÃO OS TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?.....	9
COMO RECONHECER UM RELACIONAMENTO ABUSIVO.....	8
QUEM É MARIA DA PENHA E A LEI 11.340/6?.....	11
COMO ACONTECE O CICLO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?.....	15
QUAIS SÃO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA GARANTIDAS PELA LEI MARIA DA PENHA?.....	17
COMO DENUNCIAR O AGRESSOR?.....	20
QUAIS SÃO AS REDES DE APOIO?.....	23
REFERÊNCIAS.....	29

## APRESENTAÇÃO

A violência contra a mulher é um mal que se perpetua durante muitos anos na sociedade. A cartilha FOI SÓ DESTA VEZ? tem como objetivo trazer informações sobre a violência doméstica e as medidas e mecanismos de enfrentamento baseados na Lei Maria da Penha 11.30/6.

Em seu conteúdo você vai encontrar informações que te levam a saber:

O que é violência doméstica? Quais são os tipos de violência?

Quem foi Maria da Penha Fernandes e a Lei 11.340?

Como identificar um relacionamento abusivo?

Como acontece o ciclo de violências?

Quais são as medidas protetivas de urgência garantida pela Lei Maria da Penha?

Como você pode denunciar o agressor?

Quais são as Redes de Apoio?

**Tudo isso para melhor te informar!!**

**TODA MULHER INDEPENDENTE DA COR, RAÇA, RELIGIÃO, CLASSE SOCIAL TEM O DIREITO DE SER LIVRE !**



Fonte: CANVA

**NUNCA VAI SER “SÓ DESTA VEZ”, QUEBRE ESSE CICLO, DENUNCIE E PERMITA-SE SER FELIZ DE NOVO!**

26



Presta serviço jurídico e social.

[@appmeteacolher](https://www.instagram.com/appmeteacolher)



**JUNTAS SOMOS  
MAIS FORTES**

Presta apoio jurídico, psicológico e Social.  
[@tamojuntas.org.br](https://www.instagram.com/tamojuntas.org.br)



Presta apoio jurídico e psicológico.

## INTRODUÇÃO

5

A violência contra a mulher é um mal que está presente a um longo tempo na história da humanidade. A violência doméstica ocorre com maior frequência dentro dos próprios lares, onde a mulher tem ou teve uma relação afetiva de aproximação com o agressor, podendo ser ele: companheiro, ex-companheiro, filhos, pais, avós, tios, padrasto, sobrinhos e até mesmo nas relações entre duas mulheres(homoafetivas). Ela pode acontecer das seguintes formas: física, psicológica, sexual, moral, patrimonial.

Aprovada em 2006, a Lei Maria da Penha tem como seu principal objetivo criar mecanismos que possam coibir, prevenir e até mesmo erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher buscando assegurar as condições necessárias para que elas possam

exercer seus direitos.

O enfrentamento a violência doméstica está presente nas políticas públicas, na área dos direitos humanos e da saúde. Com isso, você mulher, pode contar com o auxílio de programas de enfrentamento a violência doméstica e o apoio das DEAMS (delegacias especializadas ao atendimento às mulheres) junto com o Centro de Referência e atendimento à mulher Maria Joaquina (CRAM), e outros órgãos que prestam serviços de atendimento às vítimas, no município de Cruz das Almas-Ba.

**MULHER VOCÊ NÃO ESTÁ  
SOZINHA!**



- **CREAS**-Centro de Referência Especializado de Assistência social, presta atendimento às famílias e as pessoas em situação de risco social e direitos violados; Cruz das Almas-Ba (75)36211875
- **MINISTÉRIO PÚBLICO:**  
apresenta a denúncia à Justiça(75)36211325
- **DEFENSORIA PÚBLICA:** defende gratuitamente a mulher. Disque 129 ou 0800 071 3121 Agendamento on-line(defensoria.ba.def.br)

Para além das redes de apoio garantidos pela Lei Maria da Penha, existem também canais e redes sociais que vem cada vez mais somar e levantar e encorajar as mulheres vítimas de violência doméstica a não se calarem e denunciar, aqui estão algumas delas:



## COMO ACONTECE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

Para acontecer a violência doméstica a mulher não precisa ir muito longe, pois esse tipo de violência contra a mulher pode estar acontecendo neste exato momento dentro da sua casa ou de alguém que você conheça (amiga, vizinha, irmã, prima, mãe, tia ou seja com qualquer mulher).

A violência doméstica tem seus maiores registros dentro do lar, a mulher pode estar convivendo ou já ter convivido com o agressor.

### QUAIS SÃO OS TIPOS VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

A violência doméstica praticada contra a mulher pode acontecer das seguintes formas:

**Física:** é quando o agressor descarrega sobre a vítima todo seu ódio e repúdio através: Tapas, socos, chutes, empurrões, puxões pelo braço e cabelo;

**Psicológica:** nesse tipo de violência podemos dizer que pode ser o ponto de partida para o reconhecimento de um “relacionamento abusivo”, pois ele se inicia com ordens, ameaças, constrangimento, humilhação, xinga-

**CRAM-Centro de referência e atendimento à mulher MARIA JOAQUINA, presta atendimento social, orientação psicológica encaminhamento jurídico Cruz das Almas-Ba (75)36213252.**

- **CRAS-** Centro de Referência de Assistência Social oferece acolhida, orientação e encaminhamentos, bem como acompanhamento das famílias, com o objetivo de prevenir situações de risco e violência nos territórios; Cruz das Almas-Ba (75)3621-5255



## QUAIS SÃO AS REDES DE APOIO AS MULHERES?

Após realizarem a denúncia a mulher contará com a ajuda de uma equipe multidisciplinar preparada para melhor atendê-la nas redes de apoio, garantida pela Lei Maria da Penha e ofertada pelo Município e o Estado da Bahia.



Fonte: Informe Cruz

mentos, manipulação.

**Sexual:** Durante a prática desse tipo de violência, a mulher se vê obrigada a participar de relação sexual forçada, mediante intimidação, ameaça, ou uso da força e também o agressor proíbe uso de remédio contraceptivo e preservativos.



Fonte: CANVA

10

**Moral:** É tudo aquilo que vem desmoralizar a mulher publicamente através de: calúnia, difamação ou injúria.

**Patrimonial:** O agressor passa covardemente a destruir ou esconder seus objetos de uso pessoal, documentos, roupas, dinheiro, impedindo assim seu convívio com outras pessoas fora da presença dele.

### QUEM É MARIA DA PENHA FERNANDES?



Fonte: Instituto Maria da Penha

21

Para você mulher que está sendo vítima de qualquer tipo de violência doméstica e deseja denunciar, mas tem medo ou vergonha de se expor, procure um material na cor vermelha (tinta, batom, caneta) desenhe um x em uma das palmas da mão e sem que o agressor perceba siga até qualquer farmácia, cartório ou banco sinalize para o atendente com a mão riscada e logo ele(a) chamará a polícia.

Fonte: CANVA



**TODOS PODEM DENUNCIAR: A VÍTIMA OS VIZINHOS A FAMÍLIA, OS AMIGOS E ATÉ SÍNDICO DO PRÉDIO”**

**LIGUE 180** (Atendimento à mulher)

**LIGUE 190** (policia Militar)

**LIGUE 129** (Defensoria pública do estado da Bahia)

**LIGUE 193** (Corpo de bombeiros)

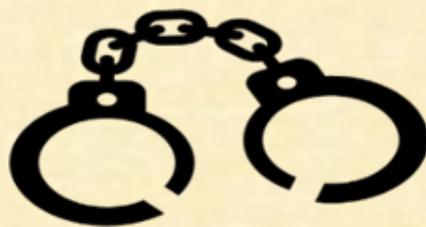


**Criada durante o período da pandemia causada pelo coronavírus (covid-19) na tentativa de diminuir a violência doméstica**

**durante o isolamento social dentro dos lares, a campanha Sinal Vermelho, também é uma excelente forma de denunciar o agressor, pois você mulher pode fazer isso silenciosamente sem que ele perceba.**

A LEI 11.340/6 tem como representante das mulheres e protagonista da sua própria história de dor e sofrimento, a bioquímica e farmacêutica MARIA DA PENHA FERNANDES que sofreu durante 23 anos violência doméstica do seu companheiro e teve duas tentativas homicídio, a primeira levou um tiro e ficou paraplégica a segunda foi eletrocutada enquanto tomava banho, mas conseguiu agir e denunciar o agressor e sair do ciclode violência antes que o pior acontecesse.

Sancionada em 07 de agosto de 2006 a Lei Maria da Penha, tem como seu principal objetivo “criar



mecanismos que possam coibir, prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher buscando assegurar as condições necessárias para que elas possam exercer seus direitos.”



Fonte: CANVA

**COMO DENUNCIAR O AGRESSOR?**

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA É CRIME NÃO SE CALE, DENUNCIE!**

DENUNCIE EM UMA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAM), CASO NÃO TENHA EM SEU MUNICÍPIO, DENUNCIE EM UMA DELEGACIA COMUM;



- Manutenção do emprego da ofendida, por até 6 (seis) meses, em caso de necessidade de afastamento do local de trabalho;
- Acesso; prioritário à remoção quando a ofendida for servidora pública;
- Inclusão; da mulher em situação de violência doméstica no cadastro de programas assistenciais do governo.

**Caso o agressor pratique descumprimento de medida protetiva tipifica crime, previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha, independentemente da competência do juízo que a concedeu, com previsão de detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.**

Com a execução da Lei, o estado mediante as políticas públicas têm a obrigação de garantir segurança e proteção às mulheres e oferecer a elas medidas protetivas de urgência.

### **COMO IDENTIFICAR UM RELACIONAMENTO ABUSIVO?**

Dentro de um relacionamento abusivo, antes de partir para a violência física o agressor usa contra a vítima palavras de caráter ofensivo para tentar



manipular, humilhar, ofender e levar a baixa autoestima da mulher com frases do tipo:

**Você não vale nada; vou quebrar a sua cara; você é burra; você não sabe de nada; você nunca vai ter alguém melhor que eu; você é fria igual uma geladeira;**

### **COMO ACONTECE O CICLO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?**

O ciclo de violência doméstica pode ser dividido em fases está dividido em fases A primeira fase é a fase da tensão onde ocorre as primeiras brigas com discussões, já na segunda fase é momento onde o parceiro entra em estado explosão e fúria e passa a agredi-la fisicamente podendo até chegar ao extremo” Femicídio”, e a terceira fase é chamada de Lua de mel, onde o agressor busca de toda maneira reconquistar e manipula a vítima com juras de amor e pedido de perdão, flores...

- Determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;
- Determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;
- A justiça deve comunicar a mulher sobre a saída do agressor da prisão;
- Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação;
- Abrigamento; na ausência de vagas em casas-abrigo ou de acolhimento provisório, em vaga requisitada à rede hoteleira, desde que haja concordância da mulher, ouvida a equipe multidisciplinar,

## QUAIS SÃO AS MEDIDAS DE URGÊNCIA GARANTIDAS PELA LEI MARIA DA PENHA?

16

Afastamento imediato do agressor do lar; pela justiça;

- Se tiver arma de fogo será feita apreensão e restrição;
- Proibição de aproximação da vítima e de seus familiares com um limite de 100m por de distância;
- O agressor não poderá ter contato com os filhos, parentes próximos da vítima ou testemunhas;
- A vítima deverá ser encaminhada junto com seus dependentes (filhos) para programas oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;

15

